



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 7 / 2024- PRG- CPPA (11.00.48.04)
Períodos Letivos 2024.2/2025.1

Os professores Ana Cristina Souza da Silva, Davi de Carvalho Diniz Melo e Gerald Norbert Souza da Silva ministrantes das disciplinas de **MECÂNICA DOS FLUIDOS**, código de turma **1703139 (Turmas 01, 02 e 03)**, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Campus I, torna público o edital para **02 vagas** do processo de seleção de **02 monitores voluntários** para o Programa de Monitoria, regulamentado pelo Edital nº 07/2024 – PRG.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

1.1 Os estudantes selecionados para prestarem apoio didático no âmbito dos Projetos de Ensino deste Edital serão considerados monitores e poderão exercer suas atividades na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

1.1.1 Os alunos dos cursos de graduação da UFPB devem realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto do seu interesse.

1.1.2 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos:

- a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;
- c. que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

1.1.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

1.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

1.1.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem

decrecente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6M$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

1.1.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.1.7 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.

1.1.8 Ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I.

1.1.9 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.1.10 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor.

- a. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado.
- b. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.1.11 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

2. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:

- a. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b. assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, presencial ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

- c. relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;
- d. dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, remotas e/ou presenciais, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa;
- e. comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- f. registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As inscrições serão realizadas via SIGAA. Após as inscrições os candidatos deverão enviar cópia do currículo e do histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento acadêmico para o email: ana.silva@academico.ufpb.br. Os candidatos poderão obter mais informações e orientações sobre o presente processo seletivo também através do e-mail.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos professores da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 12 de junho de 2025

Ana Cristina Souza da Silva
Coordenadora do Projeto de Ensino

ANEXO Cronograma

Datas	Horário	Etapas
12/06/2025		Publicação do edital
12 a 18/06/2025		Inscrição dos candidatos via SIGAA
18/06/2025		Processo seletivo: Entrevista (horário será comunicado para cada candidato, após inscrição, envio de email para ana.silva@academico.ufpb.br)
26/06/2025		Divulgação do resultado do processo seletivo
27/06/2025	Até as 12:00	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
27/06/2025	-	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo até 15:00
26/06 até 27/06/2025	-	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador; período de aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
04/07/2025	-	Início da atuação dos monitores
12/12/2025		Término previsto para atuação dos monitores
19/12/2025	-	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes